



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ

**A T A N° 038/2022****29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 03-10-2022**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03-10-2022), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 16h00 (dezesseis horas), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua vigésima nona (29<sup>a</sup>) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do vereador RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO e tendo como secretária a vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, KARINA BACH, MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, SERGIO KORB BASTOS, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n° 037/2022, pertinente à vigésima oitava (28<sup>a</sup>) sessão ordinária, realizada no vinte e seis (26) de setembro de 2022, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: MENSAGEM N° 043/2022 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N° 057/2022 que “autoriza o Poder Executivo a conceder a exploração do serviço público de transporte coletivo urbano e rural de passageiros e dá outras providências”, o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para parecer no prazo legal. MENSAGEM N° 044/2022 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N° 058/2022 que “dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 2.202 de 09/12/2021, com inserções de metas no plano plurianual para o período de 2023 a 2025, e dá outras providências”, o qual foi encaminhando à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer no prazo legal. JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 005/2022 de iniciativa da Mesa Diretiva/2022, que “regulamento o acesso à informação e aplicação da Lei Federal nº 12.527/2011, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná”, o qual foi encaminhando à Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer no prazo legal. OF/GP/NR/421/2022 do Executivo Municipal, prestando informações pertinente ao Projeto de Lei nº 049/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, solicitadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o qual foi encaminhado à referida Comissão par os devidos fins. OF/GP/NR/427/2022 do Executivo Municipal, prestando informações pertinente a Indicação n° 052/2022 do vereador José Cirineu Machado, referente a instalação de uma lombada na Avenida Lindolfo Pedro Ames, até a Rua Floresta, no Jardim Internacional e Bairro Vila Alta e Rua

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

[www.camaraguaira.pr.gov.br](http://www.camaraguaira.pr.gov.br)

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



Parigot de Souza, no Parque Hortência. **OF/GP/NR/428/2022** do Executivo Municipal, prestando informações pertinente a Indicação nº 064/2021 subscrita todos os senhores vereadores integrantes desta Casa, referente a instalação de uma super creche na Vila Eletrosul. **OF/GP/NR/429/2022** do Executivo Municipal, prestando informações referente Indicação nº 132/2021 do vereador Valberto Paixão da Silva, quanto a providência visando a instalação de um ponto de ônibus em frente a Cooperativa Lar, localizada em Bela Vista (estrada Encruzo Lovera). **OF/GP/NR/432/2022** do Executivo Municipal, prestando informações pertinente a Indicação nº 078/2022 da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, referente a viabilidade de aumento da licença maternidade das servidoras públicas municipais. **Ofício nº 034/2022** do senhor OSMAR Volpatto – Presidente da ACIAG – Associação Comercial e Empresarial de Guaíra, agradecendo a cessão do espaço para a realização da Reunião Regional da Caciopar – Coordenadoria das Associações Comerciais do Oeste do Paraná. Determinou o senhor Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº 114/2022** de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a transformação da Rua Shingiro Matsuyama, em via de mão única. **INDICAÇÃO Nº 115/2022** de autoria do vereador **Valberto Paixão da Silva**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a pavimentação com fresagem de asfalto na Rua de Ligação sentido Terra Roxa (em frente a Cooperativa), localizada na comunidade de Bela Vista. **INDICAÇÃO Nº 116/2022** de iniciativa da vereadora **Karina Bach**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a instalação de botões sonoros nos cruzamentos onde há a presença de semáforos. **INDICAÇÃO Nº 117/2022** de autoria do vereador **Valberto Paixão da Silva**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem melhorias no campo de futebol suíço da comunidade rural de Bela Vista. **INDICAÇÃO Nº 118/2022** de autoria da vereadora **Cristiane Giangarelli**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a troca das bandeiras na UPA – Unidade de Pronto Atendimento. (Ao fazer uso da palavra nas Comunicações Parlamentares, a vereador Cristiane Giangarelli, solicitou ao senhor Presidente a retirada da indicação nº 118/2022, em razão de ter sido informada que o pedido constante na indicação já foi atendido. Foi o pedido e retirada deferido pelo senhor Presidente). Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Raufi Edson Franco Pedroso (este após passar a presidência à vereadora Cristiane Giangarelli – Vice-Presidente), Sandro Sabino Borges, Sergio Korb Bastos, Valberto Paixão da Silva, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Karina Bach e Mirele Paula Cetto Leite, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos Oradores, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

vereadores, para passar à ORDEM DO DIA, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Sergio Korb Bastos, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscrita nas ORDEM DO DIA, como segue: **PARECER Nº 040/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Concluído os estudos por parte desta relatora e considerando a recomendação sugerida pelo advogado público desta Casa, no sentido de adequar o presente projeto de lei, voto de admissibilidade e tramitação do mesmo, desde que aprovada a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 13/2022** apresentada por esta relatora, com a seguinte redação:

**Ementa:** Assegura às mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou de baixa renda do município de Guaíra, Estado do Paraná, o recebimento gratuito de absorvente íntimo higiênico, a ser fornecido pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências.

**Art. 1º** Às mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou de baixa renda é assegurado o recebimento gratuito de absorvente íntimo higiênico, a ser fornecido pelo Município de Guaíra – PR.

**Art. 2º** Serão beneficiadas com o fornecimento gratuito as mulheres que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou se enquadrem nos critérios de baixa renda definidos pela legislação específica do município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** O local de recebimento, a quantidade a ser fornecida e as demais circunstâncias para concretização do direito previsto nesta Lei serão objeto de regulamentação do Poder Executivo”.

**Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 045/2022, possa ser discutido e votado em plenário. Em razão do parecer apresentar emenda, o senhor Presidente submeteu a discussão a **EMENDA MODIFICARTIVA Nº 13/2022**, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, oportunidade em que fez uso da palavra a vereadora Cristiane Giangarelli, Relatora da Comissão, cujo pronunciamento permanecerá à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrada a discussão pertinente a Emenda Modificativa nº 13/2022, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. **PARECER Nº 013/2022** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Voto da Relatora – concluído os estudos e considerando a importância do presente projeto de lei, com a emenda a ser apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e, desde que a mesma seja aprovada, voa pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 045/2022.

**Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 045/2022, possa ser discutido e votado em plenário, com emenda da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, com alteração sugerida no parecer jurídico nº 038/2022, do advogado desta Casa. **PROJETO DE LEI N° 045/2022** de autoria da vereadora Cristiane Giangarelli e coautoria das vereadoras Mirele Paula Cetto Leite, Tereza Camilo dos Santos e Karina Bach, que “autoriza o Poder Executivo instituir o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no Município de Guaíra e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores

*Tereza C de Sá*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação, juntamente com a emenda Modificativa nº 13/2022. Não havendo mais matérias inscritas na ORDEM DO DIA, fizeram uso da palavra no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, os vereadores José Cirineu Machado, Mirele Paula Cetto Leite, Cristiane Giangarelli, Tereza Camilo dos Santos, Karina Bach e Givanildo José Tirolti, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa dessa Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Os vereadores Claudemir Delfino da Silva, Sergio Korb Bastos, Sandro Sabino Borges e Valberto Paixão da Silva dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Ao fazer uso da palavra a vereadora Cristiane Giangarelli solicitou ao senhor Presidente a retirada da indicação nº 118/2022. Foi a presente solicitação deferida. Para a pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, fica inscrito o PROJETO DE LEI Nº 045/2022 de autoria da vereadora Cristiane Giangarelli e coautoria das vereadoras Mirele Paula Cetto Leite, Tereza Camilo dos Santos e Karina Bach, que “autoria o Poder Executivo instituir o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no Município de Guaíra, e dá outras providências”, em segunda (2<sup>a</sup>) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentada ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, pessoas aqui presentes, imprensa, internautas e radioouvintes, dando por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

**APROVADA**  
P/ UNANIMIDADE  
Em, 10 / 10 / 2022  
~~Presidente~~  
**PRESIDENTE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES**

**29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 03/10/2022 -16:00 HORAS**

**NOME VEREADOR**

**ASSINATURA**

**CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA**

**CRISTIANE GIANGARELLI**

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

**JOSÉ CIRINEU MACHADO**

**KARINA BACH**

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

**SANDRO SABINO BORGES**

**SERGIO KORB BASTOS**

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**

**29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 03/10/2022**

INSCRIÇÕES – ORADORES/COMUNICAÇÕES PARALEMNTARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

**NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA**

**ORADORES:**

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

**SANDRO SABINO BORGES**

**SERGIO KORB BASTOS**

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**

**CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA**

**CRISTIANE GIANGARELLI**

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

**JOSÉ CIRINEU MACHADO**

**KARINA BACH**

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**

**EXPLICAÇÃO PESSOAL:** (cinco minutos cada vereador)

**CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA**

**CRISTIANE GIANGARELLI**

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

**JOSÉ CIRINEU MACHADO**

**KARINA BACH**

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

**SANDRO SABINO BORGES**

**SERGIO KORB BASTOS**

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**